

Lei Ordinária nº 1414/2008

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL COMERCIAL URBANO PARA FINS DE SER UTILIZADO COMO DEPOSITO DA PREFEITURA.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 09 de setembro de 2008

Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel comercial urbano no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, para usar como depósito da Prefeitura.

Parágrafo único. - Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 04.122.201.2002.339036.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 09 DE SETEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal